



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

001

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Abertura edital de CHAMADA PÚBLICA para o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de Maio/2022 a Abril/2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O consumo de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o objetivo de promover o Abastecimento e a Segurança Alimentar e Nutricional deste Município, obedecendo à Portaria 03/2016, Resoluções nº 59/2013, nº72/2015 e nº81/2018 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

2.2. O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, foi criado pela Lei “R” 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-PR, para atendimento das demandas da Cozinha Social, Entidades Socioassistenciais, e dos Grupos de Idosos conforme Lei 2.394/2022.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 O fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, será conforme as especificações a seguir, sendo apresentada uma quantidade estimada de aquisição, conforme a disponibilidade dos produtos e da necessidade da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), dos Grupos de Idosos e das Entidades Socioassistenciais de Toledo-PR.

Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
1	Carne bovina dianteira, com osso	Kg	20000	R\$ 18,48	R\$ 369.600,00
2	Carne bovina traseira, com osso	Kg	20000	R\$ 24,32	R\$ 486.400,00
3	Carne suína, com osso	Kg	10000	R\$ 11,70	R\$ 117.000,00
4	Filé de peixe tilápia, sem absorção de água e espinho	Kg	4000	R\$ 32,30	R\$ 129.200,00
5	Carne Ovina	Kg	2000	R\$ 38,82	R\$ 77.640,00
6	Lingüiça Toscana	Kg	1000	R\$ 13,10	R\$ 13.100,00

Item	GRUPO LATICÍNIOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
7	Queijo Colonial	Kg	400	R\$ 30,96	R\$ 12.384,00
8	Queijo Mussarela	Kg	100	R\$ 26,11	R\$ 2.611,00

Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
------	---------------	-------	--------	------------------------	-------

Handwritten signatures and initials:
mmpe
Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

002

				odo	
9	Abóbora cabotiá – Convencional	Kg	800	R\$ 3,09	R\$ 2.472,00
10	<i>Abóbora cabotiá orgânica</i>	Kg	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
11	Abóbora menina - Convencional	Kg	1500	R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
12	<i>Abóbora menina orgânica</i>	Kg	200	R\$ 4,19	R\$ 838,00
13	Abóbora moranga - Convencional	Kg	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
14	<i>Abóbora moranga orgânica</i>	Kg	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
15	Abóbora seca - Convencional	Kg	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
16	<i>Abóbora seca orgânica</i>	Kg	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
17	Abobrinha verde - Convencional	Kg	1000	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
18	<i>Abobrinha verde orgânica</i>	Kg	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00
19	Berinjela - Convencional	Kg	150	R\$ 3,81	R\$ 571,50
20	<i>Berinjela orgânica</i>	Kg	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
21	Chuchu - Convencional	Kg	2500	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
22	<i>Chuchu orgânico</i>	Kg	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
23	Pepino em conserva	Kg	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
24	Pepino para salada	Kg	4000	R\$ 3,32	R\$ 13.280,00
25	<i>Pepino para salada orgânico</i>	Kg	200	R\$ 4,31	R\$ 862,00
26	Pimentão	Kg	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00
27	<i>Pimentão orgânico</i>	Kg	50	R\$ 6,13	R\$ 306,50
28	Pimentão cores	Kg	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
29	<i>Pimentão cores orgânico</i>	Kg	50	R\$ 12,22	R\$ 611,00
30	Tomate cereja	Kg	80	R\$ 9,24	R\$ 739,20
31	<i>Tomate cereja orgânico</i>	Kg	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
32	Vagem- Convencional	Kg	200	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
33	<i>Vagem orgânica</i>	Kg	50	R\$ 12,07	R\$ 603,50

Item	GRUPO MASSAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
34	Macarrão caseiro congelado – pacote de 1 Kg	Kg	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00

Item	GRUPO PANIFICADOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
35	Cuca caseira	Kg	600	R\$ 14,91	R\$ 8.946,00
36	Pão caseiro	Kg	300	R\$ 12,48	R\$ 3.744,00
37	Pão caseiro integral	Kg	100	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00

mp2

Handwritten initials/signature.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

003

Item	GRUPO POLPA DE FRUTAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
38	Polpa de fruta congelado - abacaxi	Kg	2000	R\$ 17,10	R\$ 34.200,00
39	Polpa de fruta congelado - abacaxi com hortelã	Kg	2000	R\$ 17,10	R\$ 34.200,00
40	Polpa de fruta congelado - acerola	Kg	2000	R\$ 17,20	R\$ 34.400,00
41	Polpa de fruta congelado - goiaba	Kg	2000	R\$ 18,08	R\$ 36.160,00
42	Polpa de fruta congelado - maracujá	Kg	2000	R\$ 18,35	R\$ 36.700,00
43	Polpa de fruta congelado - morango	Kg	2000	R\$ 17,42	R\$ 34.840,00
44	Polpa de fruta congelado - uva	Kg	2000	R\$ 17,42	R\$ 34.840,00
Item	GRUPO SUCOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
45	Suco de laranja integral, sem corante	Kg	450	R\$ 10,50	R\$ 4.725,00
Item	GRUPO TUBERCULOS E RAIZES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
46	Batata doce - Convencional	Kg	2500	R\$ 3,16	R\$ 7.900,00
47	Beterraba - Convencional	Kg	800	R\$ 3,07	R\$ 2.456,00
48	Beterraba orgânica	Kg	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
49	Cebola média - Convencional	Kg	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
50	Cenoura - Convencional	Kg	3000	R\$ 3,14	R\$ 9.420,00
51	Cenoura orgânica	Kg	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
52	Mandioca descascada congelada	Kg	4000	R\$ 5,27	R\$ 21.080,00
53	Rabanete	Kg	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
54	Rabanete orgânico	Kg	35	R\$ 3,44	R\$ 120,40

Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
55	Acelga - Convencional	Kg	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
56	Acelga orgânica	Kg	200	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
57	Agrião	Kg	1500	R\$ 7,11	R\$ 10.665,00
58	Agrião orgânico	Kg	300	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
59	Alface - Convencional	Kg	10000	R\$ 6,99	R\$ 69.900,00
60	Alface orgânico	Kg	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00

Ampe³

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

00

61	Almeirão – Convencional	Kg	6000	R\$ 7,06	R\$ 42.360,00
62	<i>Almeirão orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 9,17</i>	<i>R\$ 4.585,00</i>
63	Brócolis – Convencional	Kg	3000	R\$ 7,12	R\$ 21.360,00
64	<i>Brócolis orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>150</i>	<i>R\$ 9,25</i>	<i>R\$ 1.387,50</i>
65	Cebolinha verde	Kg	1000	R\$ 8,37	R\$ 8.370,00
66	<i>Cebolinha verde orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>300</i>	<i>R\$ 10,88</i>	<i>R\$ 3.264,00</i>
67	Chicória	Kg	4000	R\$ 6,25	R\$ 25.000,00
68	<i>Chicória orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>300</i>	<i>R\$ 8,12</i>	<i>R\$ 2.436,00</i>
69	Couve flor – Convencional	Kg	700	R\$ 7,35	R\$ 5.145,00
70	<i>Couve flor orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 9,55</i>	<i>R\$ 955,00</i>
71	Couve manteiga	Kg	3000	R\$ 6,53	R\$ 19.590,00
72	<i>Couve manteiga orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 8,48</i>	<i>R\$ 4.240,00</i>
73	Espinafre	Kg	800	R\$ 5,09	R\$ 4.072,00
74	<i>Espinafre orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>500</i>	<i>R\$ 6,61</i>	<i>R\$ 3.305,00</i>
75	Repolho	Kg	7000	R\$ 3,08	R\$ 21.560,00
76	<i>Repolho orgânico</i>	<i>Kg</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 4,00</i>	<i>R\$ 800,00</i>
77	Rúcula	Kg	3000	R\$ 6,77	R\$ 20.310,00
78	<i>Rúcula orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>200</i>	<i>R\$ 8,80</i>	<i>R\$ 1.760,00</i>
79	Salsa	Kg	1000	R\$ 11,64	R\$ 11.640,00
80	<i>Salsa orgânica</i>	<i>Kg</i>	<i>100</i>	<i>R\$ 15,13</i>	<i>R\$ 1.513,00</i>

4. DOS VALORES REFERENCIAIS E LIMITES DE VENDA

4.1. Os preços estabelecidos foram definidos a partir de cotação de preços em Mercado Atacadista, Feira da Agricultura Familiar e Cooperativa da Agricultura Familiar de Toledo-PR e região, coletados nos últimos 12 meses, sendo estabelecida uma média dos preços pesquisados, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, do GGPAA.

4.2. Havendo alteração brusca nos preços fixados pelo Município, que não se referem às oscilações climáticas, poderão ser reajustados e alterados mediante nova pesquisa de preços dos últimos meses.

4.3. Os preços dos produtos orgânicos terão o pagamento de valores diferenciados dos produtos convencionais, sendo superior em 30% sobre estes, consoante ao disposto no art. 33, inciso 2º da Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Somente serão pagos como produtos orgânicos aqueles provenientes de propriedade/produtor que possuir certificação por Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica (OAC) credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Lei 10.831/03), que esteja vigente.

4.4. Somente serão aceitas as polpas de frutas dos estabelecimentos familiares rurais de produção registrados no Sipeagro, credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Decreto 10.026/2019), que esteja vigente.

4.5. O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverá respeitar o valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Decreto nº 10.880, 02 de dezembro de 2021, de acordo com a relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

4.6. O valor total estimado para a referida contratação será de R\$ 1.852.511,10 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e dez centavos), de acordo com a demanda da

mpa

AP
Almeida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

005

Cozinha Social, Restaurante Populares, do Programa de Apoio aos Idosos, e das Entidades Filantrópicas.

5. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

5.1. Os agricultores individuais, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, poderão apresentar a documentação para a habilitação até às 17h00 do dia anterior ao da abertura, na COZINHA SOCIAL, localizada na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85.902-060 ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo, Estado do Paraná.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

5.2.1. Agricultor Individual:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da DAP Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- d) Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses, somente para propostas com credenciamento nos grupos **LATICÍNIOS, LEGUMES, MASSAS, PANIFICADOS, POLPAS DE FRUTAS, TUBERCULOS E RAIZES e VERDURAS E TEMPEROS;**
- e) Cópia do Certificado de Conformidade Orgânica vigente, ou documentação que comprove que está em processo de renovação da Certificação, somente para produtores orgânicos;
- f) Proposta de fornecimento de alimentos para Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I.

6. DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

6.1. A aquisição de produtos diretamente da Agricultura Familiar dar-se-á atendendo a modalidade de Compra com Doação Simultânea, e dependerá da demanda da Cozinha Social, dos grupos de Idosos e das Entidades Assistenciais a partir de cardápio desenvolvido pelas Nutricionistas nesta alocadas, bem como da disponibilidade de produtos ofertados pelos produtores rurais, desde que respeite o limite de participação de, no máximo, R\$ 12.000,00 anuais por unidade familiar, conforme Decreto nº 10.880/2021.

6.2 Produtos adquiridos no programa também serão utilizados para preparo de refeições, para o programa de Apoio aos Idosos.

6.3 Assim como também a doação para as Entidades Filantrópicas Assistenciais.

6.4 A compra será realizada utilizando-se critério de rateio, observando a demanda, a oferta e a melhor logística.

6.5 O contato com os agricultores familiares dar-se-á de forma constante, a fim de que haja o melhor andamento do processo, possibilitando fracionar a demanda de forma que contemple o máximo de produtores possível.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) do Município de Toledo-PR, localizado na Avenida Maripá nº 7001 – Jardim Filadélfia – CEP: 85.902-060, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 15h, nas quantidades, datas e horários previstos nos cronogramas fornecidos pelo (a) Nutricionista da Cozinha Social – Secretaria da Administração, onde será emitido o Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

7.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, mediante solicitação da Cozinha Social.

7.3. As embalagens dos produtos deverão conter rótulo nutricional com fabricante e data de validade.

7.4. Os produtos recebidos deverão estar em conformidade aos padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais será concedida a aceitabilidade mediante Nutricionista responsável.

7.5. As quantidades selecionadas foram baseadas na tabela *per capita* por grupo de produtos:

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

003

GRUPO	QUANTIDADE <i>per capita</i>
Legumes/Verduras e Tubérculos	70g a 80g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Temperos	1g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Mandioca	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata doce	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata Inglesa	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Carnes (bovina, suína e ovina)	240g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Peixes	135g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Queijo	20g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Panificados	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Massas	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades

8. DOS PRAZOS E PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 dias a contar da data da última entrega, pela Prefeitura do Município, mediante conta bancária (conta corrente) em titularidade do produtor credenciado.

8.2 Para que haja o pagamento dos produtos, todos os recibos de entrega deverão conter a assinatura do produtor rural e do responsável pelo recebimento do mesmo na unidade recebedora.

9. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

9.1. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os Agricultores Familiares proponentes, serão utilizados os critérios e priorização especificados no Decreto 10.880 de 2 de dezembro de 2021, e respectivas alterações.

9.2. O Município estabelece prioridades geográficas na seleção dos beneficiários fornecedores, tendo em vista que o Programa de Aquisição de Alimentos é um programa de compras locais, conforme segue:

1º Adquirir os alimentos de produtores do próprio Município;

2º Priorizar os agricultores pertencentes aos públicos prioritários, conforme Resoluções do GGPA.

9.2.1. Em casos excepcionais, visando atender a demanda de alimentos que não tem produção no Município, é possível adquirir produtos de agricultores sediados em outras localidades, priorizando-se os municípios vizinhos, território, região e estado, desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.

10. DA CLÁUSULA DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1. O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem

[Handwritten signature] 6

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COZINHA SOCIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3379 1520

007

com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

11. DOS FISCAIS DE CONTRATO

11.1. A fiscal do contrato designada como representante para acompanhamento será a Nutricionista **Simoni Raquel Abitante**, lotada na Cozinha Social.

12. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas ocorrerão por conta da Secretaria da Administração e da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme planilha abaixo:


Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1180	03.001.08.244.0006.2018	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2022	1200	03.001.08.244.0006.2018	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	8730	10.001.27.241.0026.2102	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Município de Toledo, 24 de Março de 2021.

HELEN KATHIUSCA DA SILVA
Assistente em Administração I
Matricula Funcional: 846611

MAURI RICARDO REFFATTI
Secretário da Administração

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária de Esporte e Lazer

 <h1 style="margin: 0;">TOLEDO</h1> <p style="margin: 0;">— PREFEITURA —</p>		
TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a):		
Nº DAP:	Data Validade DAP:	CPF:
Endereço:		
Município/UF: TOLEDO - PR	CEP:	DDD/Telefone:
Número da Proposta de Participação no Edital de Chamamento Público nº 005/2022	Vigência da Proposta de Participação: 01/05/2022 a 31/04/2023	

Eu, xxxxxxxx, declaro, sob as penas da lei, que:

- conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pela Lei “R” nº 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-Pr, regulamentado pelo Decreto nº 10.880/2021, as resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora, bem como, das normas constantes no Edital de Chamamento Público nº 005/2022;
- comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, conforme estabelece o Decreto nº 10.880/2021, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Cozinha Social);
- comprometo-me a regularizar a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, mantendo-a vigente, tendo em vista que sua não validade compromete minha participação no programa;
- comprometo-me a comunicar o setor competente sobre quaisquer alteração nos dados apresentados no projeto de venda.

Dos Produtos e sua origem



Declaro que os produtos comercializados constante no projeto de venda anexo são de minha própria produção.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

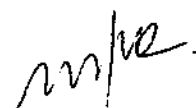
Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2022, de 01/05/22 a 31/04/23, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Toledo, XX de Maio de 2022.

<hr/> Beneficiário Fornecedor	<hr/> Responsável Legal pela Unidade Executora do PAA
Nome: CPF: DAP:	Nome: LUIZ CARLOS BAZEI CPF: 575.295.909-87



PESQUISA DE PREÇOS EM FEIRA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

011

Item	Produto	Unid.	ROSA LAURA	COFATOL	GEASA	Preço Médio
1	ABÓBORA CABOTIÁ	Kg	R\$ 3,00		R\$ 3,18	R\$ 3,09
2	ABÓBORA MENINA	Kg	R\$ 3,10		R\$ 3,35	R\$ 3,23
3	ABÓBORA MORANGA	Kg	R\$ 2,60		R\$ 2,36	R\$ 2,48
4	ABOBORA SECA	Kg	R\$ 2,83		R\$ 2,91	R\$ 2,87
5	ABOBRINHA VERDE	Kg	R\$ 3,40	R\$ 4,15	R\$ 3,90	R\$ 3,82
6	ACELGA	Kg	R\$ 4,68	R\$ 4,00	R\$ 4,40	R\$ 4,36
7	AGRIÃO	Kg	R\$ 7,08		R\$ 7,14	R\$ 7,11
8	ALFACE	Kg	R\$ 6,98	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 6,99
9	ALMEIRÃO	Kg	R\$ 7,05	R\$ 7,00	R\$ 7,14	R\$ 7,06
10	BATATA DOCE	Kg	R\$ 3,00	R\$ 3,35	R\$ 3,13	R\$ 3,16
12	BERINJELA	Kg	R\$ 3,50		R\$ 4,11	R\$ 3,81
13	BETERRABA	Kg	R\$ 2,98	R\$ 3,10	R\$ 3,12	R\$ 3,07
14	BRÓCOLIS	Kg	R\$ 6,79	R\$ 8,00	R\$ 6,58	R\$ 7,12
15	CEBOLA	Kg	R\$ 3,65	R\$ 3,60	R\$ 3,32	R\$ 3,52
16	CEBOLINHA VERDE	Kg	R\$ 8,41		R\$ 8,33	R\$ 8,37
17	CENOURA	Kg	R\$ 3,10		R\$ 3,17	R\$ 3,14
18	CHICÓRIA	Kg			R\$ 6,25	R\$ 6,25
19	CHUCHU	Kg	R\$ 4,05	R\$ 3,40	R\$ 3,64	R\$ 3,70
20	COUVE FLOR	Kg	R\$ 6,75	R\$ 8,00	R\$ 7,29	R\$ 7,35
21	COUVE MANTEIGA	Kg	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,58	R\$ 6,53
22	ESPINAFRE	Kg	R\$ 5,20		R\$ 4,98	R\$ 5,09
24	MANDIOCA DESC. CONGELADA	Kg		R\$ 5,50	R\$ 5,04	R\$ 5,27
25	PEPINO EM CONSERVA	Kg	R\$ 18,00			R\$ 18,00
26	PEPINO PARA SALADA	Kg	R\$ 3,10	R\$ 3,50	R\$ 3,36	R\$ 3,32
27	PIMENTÃO	Kg	R\$ 4,08		R\$ 5,36	R\$ 4,72
28	PIMENTÃO CORES	Kg	R\$ 7,55		R\$ 11,24	R\$ 9,40
29	RABANETE	Kg	R\$ 2,71		R\$ 2,59	R\$ 2,65
30	REPOLHO	Kg	R\$ 3,28	R\$ 2,80	R\$ 3,15	R\$ 3,08
31	RÚCULA	Kg		R\$ 6,39	R\$ 7,14	R\$ 6,77
32	SALSA	Kg	R\$ 9,93	R\$ 12,92	R\$ 12,08	R\$ 11,64
33	TOMATE CEREJA	Kg	R\$ 9,20		R\$ 9,27	R\$ 9,24
34	VAGEM	Kg	R\$ 9,27		R\$ 9,30	R\$ 9,29

Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	ABÓBORA GABOTIA	Kg	R\$ 2,89	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 3,15	R\$ 3,17	R\$ 3,10	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 3,10	R\$ 3,05	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10
2	ABÓBORA MENINA	Kg	R\$ 2,95	R\$ 3,10	R\$ 3,20	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,20	R\$ 3,25	R\$ 3,10	R\$ 3,25	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,05	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10
3	ABÓBORA MORANGA	Kg	R\$ 2,60	R\$ 2,40	R\$ 2,50	R\$ 2,70	R\$ 2,60	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,70	R\$ 2,60	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 2,70
4	ABÓBORA SECA	Kg	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 2,80	R\$ 2,70	R\$ 2,80	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,80	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90
5	ABOBORINHA VERDE	Kg	R\$ 3,30	R\$ 3,20	R\$ 3,30	R\$ 3,20	R\$ 3,30	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,50	R\$ 3,60
6	ACELGA	Kg	R\$ 4,30	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,70	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
7	AGRIÃO	Kg	R\$ 7,05	R\$ 7,10	R\$ 7,05	R\$ 7,15	R\$ 7,05	R\$ 7,10	R\$ 7,05	R\$ 7,10	R\$ 7,05	R\$ 7,10	R\$ 7,05	R\$ 7,10	R\$ 7,05	R\$ 7,10	R\$ 7,05	R\$ 7,10	R\$ 7,05	R\$ 7,10
8	ALFACE	Kg	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ 7,10	R\$ 7,15	R\$ 7,05	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
9	ALMEIRÃO	Kg	R\$ 6,98	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,02	R\$ 7,02	R\$ 7,02	R\$ 7,02	R\$ 7,02	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05
10	BATAIA DOCE	Kg	R\$ 2,89	R\$ 2,79	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,05	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10
12	BERNINJELA	Kg	R\$ 3,40	R\$ 3,60	R\$ 3,40	R\$ 3,55	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,70	R\$ 3,60	R\$ 3,70	R\$ 3,60	R\$ 3,70	R\$ 3,60	R\$ 3,70
13	BETERRABA	Kg	R\$ 2,95	R\$ 2,85	R\$ 3,00	R\$ 2,95	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,10	R\$ 2,95	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
14	BRÓCOLIS	Kg	R\$ 6,70	R\$ 6,70	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 7,00	R\$ 6,80	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90
16	CEBOLA	Kg	R\$ 3,45	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,85	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70
18	CEBOLINHA VERDE	Kg	R\$ 8,00	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,10	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,10	R\$ 8,00	R\$ 8,10	R\$ 8,00	R\$ 8,10	R\$ 8,00	R\$ 8,10
17	GENOURA	Kg	R\$ 3,02	R\$ 3,05	R\$ 3,08	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,15	R\$ 3,15
18	CHICORIA	Kg																		
19	CHUCHU	Kg	R\$ 3,87	R\$ 3,95	R\$ 3,98	R\$ 4,05	R\$ 4,00	R\$ 4,10	R\$ 4,15	R\$ 4,10	R\$ 4,00	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,15	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,10	R\$ 4,15	R\$ 4,15
20	COUVE FLOR	Kg	R\$ 6,48	R\$ 6,58	R\$ 6,58	R\$ 6,58	R\$ 6,70	R\$ 6,70	R\$ 6,89	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 7,00	R\$ 6,80	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90
21	COUVE MANTEIGA	Kg	R\$ 6,40	R\$ 6,55	R\$ 6,45	R\$ 6,48	R\$ 6,48	R\$ 6,48	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 6,60	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,48	R\$ 6,48	R\$ 6,48	R\$ 6,48
22	ESPINAFRE	Kg	R\$ 5,30	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,00	R\$ 5,40	R\$ 5,10	R\$ 5,15	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20
31	MANDIOCA DESC. CONGELADA	Kg																		
33	PEPINO EM CONSERVA	Kg	R\$ 17,00	R\$ 17,50	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 18,20	R\$ 18,50	R\$ 18,90	R\$ 17,70	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,80	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 18,80
34	PEPINO PARA SALADA	Kg	R\$ 2,98	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,10	R\$ 3,05	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 3,20
35	PIMENTÃO	Kg	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,10	R\$ 4,05	R\$ 4,05	R\$ 4,10	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,10	R\$ 4,05	R\$ 4,05	R\$ 4,05	R\$ 4,05	R\$ 4,05	R\$ 4,05
36	PIMENTÃO CORES	Kg	R\$ 6,48	R\$ 6,48	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
37	FABANETE	Kg	R\$ 2,47	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90
38	REPOLHO	Kg	R\$ 3,20	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3,30	R\$ 3,20	R\$ 3,40	R\$ 3,20	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30	R\$ 3,30
38	RUQUILA	Kg																		
40	SALSA	Kg	R\$ 9,90	R\$ 10,00	R\$ 10,20	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,90	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80	R\$ 9,80
42	TOMATE CEREJA	Kg	R\$ 9,00	R\$ 9,60	R\$ 9,90	R\$ 9,70	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00
43	VAGEM	Kg	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ 9,80	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ 9,80	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00

Para os produtos que apresentam os valores por unidade, considera-se a unidade conforme gramatura média da Conab, sendo os seguintes produtos:
 Acelga = 4 Kg a unid.; Agrião = 300 g a unid.; Alface = 350g a unid.; Brocolis = 1,5 Kg a unid.; Chicória = 400 g a unid.; Couve-flor = 1,5 Kg a unid.

ROSA LAURIL LICITAÇÕES LTDA-ME
 RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 CNPJ: 11.969.918/0001-60
 ADMINISTRADOR

11.969.918/0001-60
 ROSA LAURIL LICITAÇÕES LTDA-ME
 IE: 9052402775
 RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, 1183 - CENTRO
 TOLEDO - PR

Item	Descrição	Unid.	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
1	ABOBORA CABOTIA	Kg																			R\$ 0,00
2	ABOBORA MENINA	Kg																			R\$ 0,00
3	ABOBORA MORANGA	Kg																			R\$ 0,00
4	ABOBORA SECA	Kg																			R\$ 0,00
5	ABOBORINHA VERDE	Kg	R\$ 3,97	R\$ 4,00	R\$ 3,98	R\$ 3,95	R\$ 3,99	R\$ 3,98	R\$ 4,35	R\$ 4,50	R\$ 4,45	R\$ 4,19	R\$ 4,18	R\$ 4,25	R\$ 4,16	R\$ 4,00	R\$ 3,95	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,95	R\$ 4,00
6	ACELGA	Kg	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,05	R\$ 4,10	R\$ 4,00	R\$ 4,05	R\$ 4,00	R\$ 3,80	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00
7	AGRÃO	Kg																			R\$ 0,00
8	ALFACE	Kg	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 7,00	R\$ 7,10	R\$ 7,20	R\$ 7,30	R\$ 7,15	R\$ 7,00	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,10	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
9	ALMEIRÃO	Kg	R\$ 7,20	R\$ 7,25	R\$ 7,20	R\$ 7,20	R\$ 6,70	R\$ 6,80	R\$ 6,90	R\$ 6,70	R\$ 7,00	R\$ 7,10	R\$ 7,20	R\$ 7,20	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
10	BATATA DOCE	Kg	R\$ 3,35	R\$ 3,30	R\$ 3,40	R\$ 3,39	R\$ 3,43	R\$ 3,35	R\$ 3,38	R\$ 3,35	R\$ 3,42	R\$ 3,27	R\$ 3,29	R\$ 3,31	R\$ 3,27	R\$ 3,27	R\$ 3,27	R\$ 3,27	R\$ 3,27	R\$ 3,27	R\$ 3,27
12	BENINUELA	Kg																			R\$ 0,00
13	BETERRABA	Kg	R\$ 2,95	R\$ 2,94	R\$ 2,98	R\$ 2,97	R\$ 3,06	R\$ 3,11	R\$ 3,12	R\$ 3,14	R\$ 3,15	R\$ 3,25	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 3,26
14	BROCOLIS	Kg	R\$ 7,45	R\$ 7,52	R\$ 7,58	R\$ 7,71	R\$ 7,80	R\$ 7,72	R\$ 8,05	R\$ 8,30	R\$ 8,35	R\$ 8,49	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50	R\$ 8,50
15	CEBOLA	Kg																			R\$ 0,00
16	CEBOLINHA VERDE	Kg	R\$ 10,80	R\$ 10,50	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,50	R\$ 10,80	R\$ 11,00	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 11,00	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 11,20	R\$ 11,20
17	CENDOURA	Kg	R\$ 3,45	R\$ 3,39	R\$ 3,51	R\$ 3,48	R\$ 3,57	R\$ 3,52	R\$ 3,59	R\$ 3,59	R\$ 3,68	R\$ 3,79	R\$ 3,76	R\$ 3,82	R\$ 3,82	R\$ 3,82	R\$ 3,82	R\$ 3,82	R\$ 3,82	R\$ 3,82	R\$ 3,82
18	CHICÓRIA	Kg																			R\$ 0,00
19	CHUCHU	Kg	R\$ 3,25	R\$ 3,29	R\$ 3,27	R\$ 3,28	R\$ 3,31	R\$ 3,35	R\$ 3,39	R\$ 3,31	R\$ 3,50	R\$ 3,55	R\$ 3,65	R\$ 3,65	R\$ 3,62	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60
20	COUVE FLOR	Kg	R\$ 7,29	R\$ 7,32	R\$ 7,48	R\$ 7,69	R\$ 7,82	R\$ 8,02	R\$ 8,10	R\$ 8,35	R\$ 8,31	R\$ 8,42	R\$ 8,55	R\$ 8,55	R\$ 8,52	R\$ 8,49	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,40	R\$ 8,40
21	COUVE MANTEIGA	Kg	R\$ 6,49	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 6,50	R\$ 6,45	R\$ 6,40	R\$ 6,45	R\$ 6,52	R\$ 6,60	R\$ 6,52	R\$ 6,49	R\$ 6,52	R\$ 6,52	R\$ 6,52	R\$ 6,52	R\$ 6,52	R\$ 6,52	R\$ 6,52	R\$ 6,52
22	ESPINAFRE	Kg																			R\$ 0,00
31	MANDIOCA DESC. CONGELADA	Kg	R\$ 5,47	R\$ 5,52	R\$ 5,52	R\$ 5,58	R\$ 5,52	R\$ 5,59	R\$ 5,88	R\$ 5,57	R\$ 5,48	R\$ 5,41	R\$ 5,35	R\$ 5,29	R\$ 5,29	R\$ 5,29	R\$ 5,29	R\$ 5,29	R\$ 5,29	R\$ 5,29	R\$ 5,29
33	PEPINHO EM CONSERVA	Kg																			R\$ 0,00
34	PEPINHO PARA SALADA	Kg	R\$ 3,48	R\$ 3,50	R\$ 3,54	R\$ 3,58	R\$ 3,54	R\$ 3,61	R\$ 3,68	R\$ 3,55	R\$ 3,48	R\$ 3,44	R\$ 3,30	R\$ 3,34	R\$ 3,34	R\$ 3,34	R\$ 3,34	R\$ 3,34	R\$ 3,34	R\$ 3,34	R\$ 3,34
35	PIMENTÃO	Kg																			R\$ 0,00
36	PIMENTÃO CORES	Kg																			R\$ 0,00
37	RABANETE	Kg																			R\$ 0,00
38	REPOLHO	Kg	R\$ 2,65	R\$ 2,73	R\$ 2,77	R\$ 2,69	R\$ 2,80	R\$ 2,83	R\$ 2,88	R\$ 2,82	R\$ 2,89	R\$ 2,87	R\$ 2,88	R\$ 2,84	R\$ 2,84	R\$ 2,84	R\$ 2,84	R\$ 2,84	R\$ 2,84	R\$ 2,84	R\$ 2,84
39	RUCULA	Kg	R\$ 6,69	R\$ 6,79	R\$ 6,86	R\$ 7,25	R\$ 7,42	R\$ 7,49	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 7,45	R\$ 7,45
40	SALSA	Kg	R\$ 12,82	R\$ 12,78	R\$ 12,84	R\$ 13,05	R\$ 13,10	R\$ 13,21	R\$ 13,23	R\$ 13,20	R\$ 13,05	R\$ 12,82	R\$ 12,80	R\$ 12,82	R\$ 12,80	R\$ 12,82	R\$ 12,80	R\$ 12,82	R\$ 12,80	R\$ 12,82	R\$ 12,82
42	TOMATE CEREAJA	Kg																			R\$ 0,00
43	VAGEM	Kg																			R\$ 0,00

Para os produtos que apresentem os valores por unidade, considera-se a unidade conforme gramatura média da Conab, sendo os seguintes produtos:
 Acelga = 1 Kg a unid.; Agrão = 300 g a unid.; Alface = 350g a unid.; Almeirão = 300 g a unid.; Brócolis = 1,5 Kg a unid.; Chicória = 400 g a unid.; Couve-flor = 1,5 Kg a unid.

EMPRESA:
 CNPJ:

ELIRIO CAVALERI
 Presidente

05.140.968/0001-37
 COOP. DE AGRIC. FAMILIARES
 DE TOLEDO

050.140.968.0001/37

RUA BALduino LEONARDI, 1295 - CENTRO
 CEP- 83900-110 - TOLEDO - PR.

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPPAA

Item	Produto	Empresa	Unid.	Medida por período	Preço médio período
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	LP com	Kg	R\$ 18,55	R\$ 18,48
		Imperatriz	Kg	R\$ 18,45	
		Coofatol	Kg	R\$ 18,45	
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	LP com	Kg	R\$ 25,08	R\$ 24,32
		Imperatriz	Kg	R\$ 24,89	
		Coofatol	Kg	R\$ 23,00	
		Rosa Laura	Kg	R\$ 11,00	
3	CARNE SUINA, COM OSSO	Bolson	Kg	R\$ 11,30	R\$ 11,70
		Imperatriz	Kg	R\$ 12,81	
		LP com	Kg	R\$ 32,13	
4	FILÉ DE TILÁPIA	Imperatriz	Kg	R\$ 31,83	R\$ 32,30
		Sardella	Kg	R\$ 31,60	
		Coofatol	Kg	R\$ 33,65	
		LP com	Kg	R\$ 39,42	
	CARNE OVINA	Imperatriz	Kg	R\$ 38,21	R\$ 38,82
		LP com	Kg	R\$ 12,70	
4	LINGUIÇA TOSCANA	LP com	Kg	R\$ 12,70	R\$ 13,10
		Imperatriz	Kg	R\$ 13,50	

*Fevereiro/2021 a Janeiro/2022

Média Bovino
R\$ 21,40

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPAA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total																				
1	LINGUIÇA TOSCANA	kg	1150	1,80	2070,00	1800	1,80	3240,00	1300	1,80	2340,00	1300	1,80	2340,00	1300	1,80	2340,00	1300	1,80	2340,00	1300	1,80	2340,00	1300	1,80	2340,00	1300	1,80	2340,00	1300	1,80	2340,00	1300	1,80	2340,00	1300	1,80	2340,00	1300	1,80	2340,00

[Handwritten signature]

Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:

Carimbo:

Distribuidora Imperatriz

CNPJ: 07.499.637/0001-13

RESOLUÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg																			R\$ 0,00
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg																			R\$ 0,00
3	CARNE SUINA, COM OSSO	Kg	R\$ 10,50	R\$ 9,50	R\$ 11,70	R\$ 8,80	R\$ 11,90	R\$ 12,55	R\$ 12,70	R\$ 12,90	R\$ 13,60	R\$ 14,90	R\$ 14,80	R\$ 13,50							R\$ 11,30
5	CARNE OVINA	Kg																			R\$ 0,00




Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ: 03.325.992/0001-27

03
17

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPPAA

Item	Produto	Unid.	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	Preço médio período
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg													
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg													
3	CARNE SUINA, COM OSSO	Kg	R\$ 10,00	R\$ 10,70	R\$ 10,60	R\$ 11,40	R\$ 10,60	R\$ 10,80	R\$ 11,00	R\$ 11,30	R\$ 11,40	R\$ 11,30	R\$ 11,40	R\$ 11,50	R\$ 11,00
5	CARNE OVINA	Kg													


ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA-ME
EDMILSON LARA DOS SANTOS
 CNPJ: 11969918/000160
 ADMINISTRADOR

11.969.918/0001-60
 I.E. 9052402775
ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME
 RUA ASSANDU DOS ANJOS 1181 - CENTRO
 TOLEDO - PR

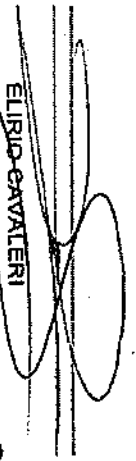
Toledo-Pr, 09 de Fevereiro de 2022.

03
04
05

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	fev/21	mar/21	abr/21	maio/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	Preço médio
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg	R\$ 17,00	R\$ 17,60	R\$ 17,90	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 18,40	R\$ 18,80	R\$ 19,50	R\$ 18,60	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 18,80	R\$ 18,45
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg	R\$ 19,40	R\$ 20,10	R\$ 22,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,90	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 23,80	R\$ 24,90	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 23,01
3	CARNE SUINA, COM OSSO	Kg													R\$ 0,00
4	CARNE OVINA, COM OSSO	Kg													R\$ 0,00
5	FILE DE TILÁPIA	Kg	R\$ 29,50	R\$ 29,70	R\$ 31,80	R\$ 32,80	R\$ 33,60	R\$ 33,50	R\$ 34,50	R\$ 35,90	R\$ 35,50	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 35,00	R\$ 33,65
6	LINGUIÇA TOSCANA	Kg													R\$ 0,00

Nome e Assinatura do Responsável


ELIRIO CAVALERI
Presidente

05.140.968/0001-37
COOP. DE AGRIC. FAMILIARES
DE TOLEDO CENTRO P.R.
RUA RAMUNDO LEONARDI, 125
CEP: 85900-110 TOLEDO

CNPJ:
Carimbo:

UNITED STATES GOVERNMENT
 OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
 WASHINGTON, D. C. 20301-6000

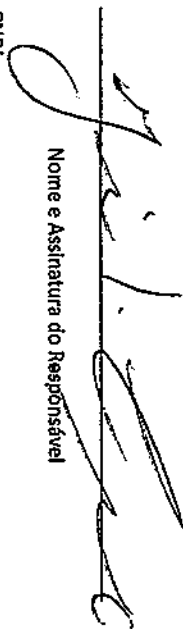
Line Item	Quantity	Unit	Description	Part No.	Quantity	Unit	Description	Part No.	Quantity	Unit	Description	Part No.	Quantity	Unit	Description	Part No.	Quantity	Unit	Description	Part No.	Quantity	Unit	Description	Part No.
1	1	EA	...		1	EA	...		1	EA	...		1	EA	...		1	EA	...		1	EA	...	
2
3
...
...

...
 ...
 ...
 ...
 ...

UNITED STATES GOVERNMENT
 OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
 WASHINGTON, D. C. 20301-6000

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPAA

Item	Descrição	Unidade	01/01	02/01	03/01	04/01	05/01	06/01	07/01	08/01	09/01	10/01	11/01	12/01	01/02	02/02	03/02	04/02	05/02	06/02	07/02	08/02	09/02	10/02	11/02	12/02	01/03	02/03	03/03		
1	CARNE BOVINA DIANTEIRA, COM OSSO	Kg	1690	1690	1680	1690	1780	1850	1850	1850	1850	1900	1950	2010	2050	2090	2120	2150	2180	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	2200	
2	CARNE BOVINA TRASEIRA, COM OSSO	Kg	1790	2250	2290	2320	2390	2480	2580	2580	2580	2600	2630	2670	2700	2700	2750	2750	2750	2750	2750	2750	2750	2750	2750	2750	2750	2750	2750	2750	2750
3	CARNE SUINA, COM OSSO	Kg	1050	1090	1190	1250	1300	1300	1350	1350	1350	1390	1390	1390	1390	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400
4	CARNE OVINA, COM OSSO	Kg	3450	3490	3480	3480	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490	3490
5	FILE DE TILÁPIA	Kg	2400	2850	2400	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490	2490



Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:
Carniço:

Distribuidora Imperatriz
CNPJ: 07.499.637/0001-13

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPAA

Item	Produto	Unid.	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	Preço médio do período
4	FILE DE TILÁPIA	Kg	30,00	30,00	30,00	31,00	31,00	31,00	32,50	32,50	32,50	32,50	32,50	32,50	32,50

Quilombo Quilombo

Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:

1784.973.148/0001-007

CARIMBO:

FRIGORIFICO SARDELLA

PR 317, KM 05, SADA O.V.O.

CEP: 85900-970 - TOLEDO - P.R.

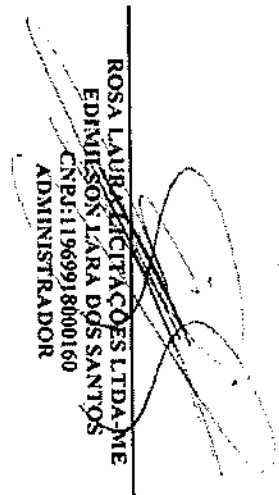
**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPPAA

Item	Produto	Empresa	Unid.	Média por período	Preço médio do período
1	QUEIJO COLONIAL	Cofatol	Kg	R\$ 30,50	R\$ 30,96
		Lpcom	Kg	R\$ 30,00	
		Rosa Laura	Kg	R\$ 32,38	
2	QUEIJO MUSSARELA	Cofatol	Kg	R\$ 26,00	R\$ 26,11
		Lpcom	Kg	R\$ 26,17	
		Rosa Laura	Kg	R\$ 26,17	

* Fevereiro/2021 a Janeiro/2022

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	Preço médio ponderado
1	QUEJHO COLONIAL	Kg	R\$ 31,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 32,50	R\$ 33,00	R\$ 32,50	R\$ 33,00	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 33,00	R\$ 32,38
2	QUEJHO MUSSARELA	Kg	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 26,17



ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA-ME
 EDINEISON LARA DOS SANTOS
 CNPJ:11969918000160
 ADMINISTRADOR

11.969.918/0001-60
 IE: 9052402275

ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME
 RUA ADAMANDIUS ARAUCÁRIAS, 1183 - CENTRO
 TOLEDO - PR

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPA

Item	Produto	Unid.	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	Preço médio do período
1	QUEIJO COLONIAL	Kg	R\$ 29,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 30,00
2	QUEIJO MUSARELA	Kg	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 27,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 27,00	R\$ 26,00	R\$ 27,00	R\$ 26,17

Maiana Fenick Feiva Gomes

Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:

CARIMBO:

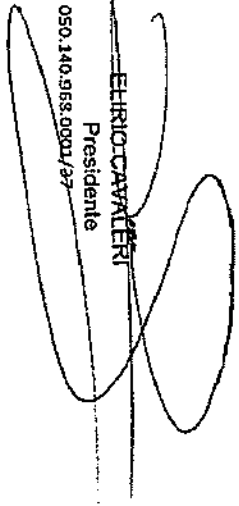
32.767.323/0001-07

90604677-34

UPOM GRUPO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 13 - SL. 02 - CENTRO
 CEP- 85925-000 SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CO
 PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPPAA

Item	Produto	Unid.	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	Preço médio do período
1	QUEIJO COLONIAL	Kg	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 31,60	R\$ 31,00	R\$ 30,50	R\$ 31,00	R\$ 31,80	R\$ 31,60	R\$ 30,50	R\$ 32,00	R\$ 30,50
2	QUEIJO MUSSARELA	Kg	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 26,80	R\$ 25,90	R\$ 26,00	R\$ 26,90	R\$ 27,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 25,40	R\$ 26,00


 EDERIO CAVALERI
 Presidente
 CNPJ: 050.140.968/0001-37
 Carimbo:

05.140.968/0001-37
 COOP. DE AGRIC. FAMILIARES
 DE TOLEDO
 RUA RAMUNDO LEONARDI, 1295 CENIRO
 CEP- 85900-110 TOLEDO P.R.

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPA

Item	Produto	Empresa	Unid.	Medida por período	Preço médio do período
1	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI	Coofatol	Kg	R\$ 17,50	R\$ 17,10
		Actus	kg	R\$ 16,80	
		Rosa Laura	Kg	R\$ 17,00	
2	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI COM HORTELÃ	Coofatol	Kg	R\$ 17,50	R\$ 17,10
		Actus		R\$ 16,80	
		Rosa Laura	Kg	R\$ 17,00	
3	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ACEROLA	Coofatol	Kg	R\$ 17,50	R\$ 17,42
		Actus		R\$ 17,50	
		Rosa Laura	Kg	R\$ 17,25	
4	POLPA DE FRUTA CONGELADO - GOIABA	Coofatol	Kg	R\$ 18,50	R\$ 18,08
		Actus		R\$ 17,50	
		Rosa Laura	Kg	R\$ 18,25	
5	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MARACUJÁ	Coofatol	Kg	R\$ 18,50	R\$ 18,35
		Actus		R\$ 18,30	
		Rosa Laura	Kg	R\$ 18,25	
6	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MORANGO	Coofatol	Kg	R\$ 17,50	R\$ 17,42
		Actus		R\$ 17,50	
		Rosa Laura	Kg	R\$ 17,25	
7	POLPA DE FRUTA CONGELADO - UVA	Coofatol	Kg	R\$ 17,50	R\$ 17,42
		Actus		R\$ 17,50	
		Rosa Laura	Kg	R\$ 17,25	
8	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, SEM CORANTE	Coofatol	Kg	R\$ 10,50	R\$ 10,50
		Actus		R\$ 11,00	
		Rosa Laura	Kg	R\$ 10,00	

*Fevereiro/2021 a Janeiro/2022

3

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPPAA

Item	Produto	Unid.	19/21	mar/21	abr/21	maio/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Jan/22	Preço médio
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI	kg	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI C/ HORTELA	kg	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 16,80
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ACEROLA	Kg	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - GOIABA	Kg	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MARACUJA	Kg	R\$ 18,00	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 18,80	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,30	R\$ 18,30
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MORANGO	Kg	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - UVA	Kg	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50
	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, SEM CORANTE	Kg	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00



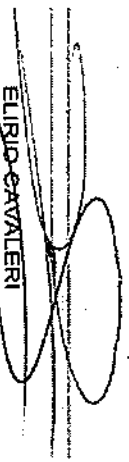
COMERCIAL
PIONEIROS, 454 - VILA PIONEIRO

CEP: 85.910-080 TELEFONE: 45 9 9904-2333 CNPJ:
22.108.033/0001-92

Toledo, 11 de fevereiro de 2022

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPPAA

Item	Produto	Unid.	10/12	11/12	12/12	01/13	02/13	03/13	04/13	05/13	06/13	07/13	08/13	09/13	10/13	11/13	12/13	13/13	Preço médio do período
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI	Kg	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 17,50	R\$ 18,60	R\$ 18,50	R\$ 17,00	R\$ 17,30	R\$ 17,60	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,60	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,50
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI C/ HORTELÁ	kg	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 17,50	R\$ 18,60	R\$ 18,50	R\$ 17,00	R\$ 17,30	R\$ 17,60	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,60	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,50
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ACEROOLA	Kg	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 17,50	R\$ 18,60	R\$ 18,50	R\$ 17,00	R\$ 17,30	R\$ 17,60	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,60	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,50
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - GOIABA	Kg	R\$ 18,40	R\$ 18,00	R\$ 18,50	R\$ 18,60	R\$ 18,20	R\$ 18,90	R\$ 18,40	R\$ 18,80	R\$ 18,40	R\$ 18,50	R\$ 18,60	R\$ 18,70	R\$ 18,70	R\$ 18,70	R\$ 18,70	R\$ 18,70	R\$ 18,50
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MARACUJÁ	Kg	R\$ 18,40	R\$ 18,00	R\$ 18,50	R\$ 18,60	R\$ 18,20	R\$ 18,90	R\$ 18,40	R\$ 18,80	R\$ 18,40	R\$ 18,50	R\$ 18,60	R\$ 18,70	R\$ 18,70	R\$ 18,70	R\$ 18,70	R\$ 18,70	R\$ 17,50
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MORANGO	Kg	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 17,50	R\$ 18,60	R\$ 18,50	R\$ 17,00	R\$ 17,30	R\$ 17,60	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,60	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,50
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - UVA	Kg	R\$ 16,00	R\$ 17,00	R\$ 17,50	R\$ 18,60	R\$ 18,50	R\$ 17,00	R\$ 17,30	R\$ 17,60	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 17,60	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,90	R\$ 17,50
	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, SEM CORANTE	Kg	R\$ 9,50	R\$ 9,80	R\$ 10,20	R\$ 10,30	R\$ 10,50	R\$ 10,80	R\$ 10,90	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 10,50


ELIRIO CAVALERI
Presidente

Nome e Assinatura do Responsável

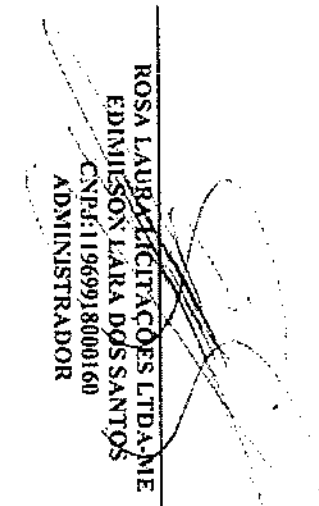
05.140.968/0001-37
COOP. DE AGRIC. FAMILIARES
DE TOLEDO
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1295 CSNPO
CEP. 85900-110 TOLEDO P.R.

CNPJ:
CARIMBO:

02

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPPAA

Item	Produto	Unid	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	Preço médio do período
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI	kg	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ABACAXI C/ HORTELA	kg	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - ACEROLA	Kg	R\$ 17,00	R\$ 17,20	R\$ 17,50	R\$ 17,00	R\$ 17,80	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,25
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - GOIABA	Kg	R\$ 18,00	R\$ 18,20	R\$ 18,50	R\$ 18,00	R\$ 18,80	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,50	R\$ 18,00	R\$ 18,25
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MARACUJÁ	Kg	R\$ 18,00	R\$ 18,25	R\$ 18,50	R\$ 18,00	R\$ 18,80	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,50	R\$ 18,00	R\$ 18,25
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - MORANGO	Kg	R\$ 17,00	R\$ 17,20	R\$ 17,50	R\$ 17,00	R\$ 17,80	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,50	R\$ 17,00	R\$ 17,25
	POLPA DE FRUTA CONGELADO - UVA	Kg	R\$ 17,00	R\$ 17,20	R\$ 17,50	R\$ 17,00	R\$ 17,80	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,50	R\$ 17,00	R\$ 17,25
	SUCO DE LARANJA INTEGRAL, SEM CORANTE	Kg	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 10,00	R\$ 10,20	R\$ 9,80	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,20	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00



ROSA LAUBA LICITAÇÕES LTDA ME
 EDIMESON LARA DOS SANTOS
 CNPJ: 11969918000160
 ADMINISTRADOR

11.969.918/0001-60
 E.E. 9052402775
 ROSA LAUBA LICITAÇÕES LTDA - ME
 RUA ARMANDO LUIS PERON, 1183 - CENTRO
 TOLEDO - PR

Toledo, 09 de fevereiro de 2022

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPA


Item	Produto	Empresa	Unid.	Média por período	Preço médio do Período
1	CUCA CASEIRA	Debora Karla Panif.	Kg	R\$ 14,51	R\$ 14,91
		Cofatol	Kg	R\$ 15,13	
		Rosa Laura	Kg	R\$ 15,10	
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Debora Karla Panif.	Kg	R\$ 17,02	R\$ 17,01
		Cofatol	Kg	R\$ 17,00	
		Rosa Laura	Kg	R\$ 17,00	
		Debora Karla Panif.	Kg	R\$ 12,82	
3	PÃO CASEIRO	Cofatol	Kg	R\$ 12,42	R\$ 12,48
		Rosa Laura	Kg	R\$ 12,21	
		Debora Karla Panif.	Kg	R\$ 13,00	
		Cofatol	Kg	R\$ 14,95	
4	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Rosa Laura	Kg	R\$ 13,20	R\$ 13,72

*Fevereiro/2021 a Janeiro/2022

23

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	fev/21	mar/21	abr/21	maiz/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	Preço médio do período
1	CUÇA CASEIRA	Kg	RS 12,00	RS 13,00	RS 14,00	RS 15,00	RS 14,50	RS 15,00	RS 16,00	RS 16,70	RS 17,00	RS 16,00	RS 16,00	RS 16,00	RS 15,10
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	RS 16,40	RS 16,80	RS 17,00	RS 18,00	RS 17,00	RS 17,00	RS 17,00	RS 17,00	RS 17,00	RS 17,00	RS 17,00	RS 17,00	RS 17,00
4	PÃO CASEIRO	Kg	RS 10,00	RS 10,00	RS 12,00	RS 12,00	RS 12,00	RS 12,00	RS 13,00	RS 13,00	RS 13,00	RS 13,50	RS 13,00	RS 13,00	RS 12,21
5	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg	RS 13,00	RS 14,00	RS 13,00	RS 13,00	RS 13,50	RS 13,00	RS 13,00	RS 13,20	RS 13,60	RS 13,10	RS 13,00	RS 13,00	RS 13,20



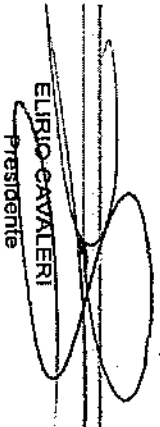
ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA-ME
 EDIMISSON LARA DOS SANTOS
 CNPJ: 11.969.918/000160
 ADMINISTRADOR

11.969.918/0001-60
 INSC. ESTADUAL: 9052402775
 ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME
 RUA ARACATI, 1193 - CENTRO
 TOLEDO - PR

Toledo, 09 de Fevereiro de 2022

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GGPAA

Item	Produto	Unid.	set/21	mar/21	abr/21	maiz/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Jan/22	Preço médio do período
1	CUCA CASEIRA	Kg	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 14,80	R\$ 15,00	R\$ 15,20	R\$ 15,00	R\$ 15,13
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	R\$ 14,30	R\$ 16,00	R\$ 16,50	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,80	R\$ 18,60	R\$ 16,45	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 16,80	R\$ 17,00
4	PÃO CASEIRO	Kg	R\$ 11,00	R\$ 11,50	R\$ 11,90	R\$ 12,50	R\$ 12,50	R\$ 13,00	R\$ 12,30	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 13,50	R\$ 12,42
5	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Kg	R\$ 14,00	R\$ 14,80	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 14,65	R\$ 15,10	R\$ 14,80	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 14,95


ELIRIO CAVALERI
Presidente

05.140.968/0001-37
COOP. DE AGRIC. FAMILIARES
DE TOLEDO
RUA RAUJUNDO LEONARDI, 1295 CENTRO
CEP. 85900 110 TOLEDO PR.

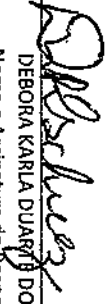
Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ:

Carimbo:

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO ATACADISTA PARA DEFINIÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
 de acordo com a Resolução nº 59/2013, de 10/07/2013, do GPAA

Item	Produto	Unid.	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	Preço médio do período	
1	CUCA CASEIRA	Kg	R\$ 13,80	R\$ 13,70	R\$ 13,75	R\$ 15,10	R\$ 15,80	R\$ 15,00	R\$ 15,60	R\$ 14,90	R\$ 14,30	R\$ 14,15	R\$ 13,80	R\$ 14,20	R\$ 14,51								
2	MACARRÃO CASEIRO CONGELADO	Kg	R\$ 14,50	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 16,80	R\$ 18,00	R\$ 17,00	R\$ 17,80	R\$ 17,90	R\$ 18,00	R\$ 17,80	R\$ 17,50	R\$ 17,90	R\$ 17,02								
4	PAO CASEIRO	Kg	R\$ 11,60	R\$ 11,85	R\$ 12,05	R\$ 12,10	R\$ 12,50	R\$ 13,60	R\$ 14,00	R\$ 13,90	R\$ 13,50	R\$ 12,95	R\$ 12,85	R\$ 12,90	R\$ 12,82								
5	PAO CASEIRO INTEGRAL	Kg	R\$ 12,00	R\$ 11,55	R\$ 12,55	R\$ 12,90	R\$ 13,00	R\$ 13,10	R\$ 13,60	R\$ 13,65	R\$ 13,50	R\$ 13,20	R\$ 13,50	R\$ 13,55	R\$ 13,00								


 DEBORA KARLA DUARTE DOS REIS
 Nome e Assinatura do Responsável

CNPJ: 917.383.509-91
 Carimbo:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

035

LEI Nº 2.394, de 22 de março de 2022

Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo, com o objetivo de atender a pessoa idosa, visando à sua participação na sociedade, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à valorização e promoção da saúde, à integração social, ao lazer e à garantia de seus direitos.

Parágrafo único - Para os fins do disposto neste artigo, são consideradas pessoas idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o preconizado na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 2º - Serão contemplados, para os efeitos desta Lei, os grupos de idosos legalmente constituídos, desde que observem os seguintes requisitos:

- I - estejam em pleno e regular funcionamento das atividades;
- II - possuam registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; e
- III - estejam inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Toledo.

Parágrafo único - O pleno e regular funcionamento a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá ser comprovado mediante a apresentação de lista de presença quadrimestral, em que constem nome, data de nascimento, identidade e assinatura dos participantes, assim como dos documentos e outros pré-requisitos exigidos pela Controladoria de Controle Interno do Município.

Art. 3º - Para a consecução do Programa de que trata esta Lei, fica o Município de Toledo autorizado a conceder, no ano de 2022, apoio aos Grupos de Idosos que se enquadrem nos preceitos nela estabelecidos e apresentem a documentação relacionada no artigo 2º.

§ 1º - O apoio a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-á mediante a possibilidade de contratação e custeio de transporte em viagens e aquisição de gêneros alimentícios para preparo em eventos da respectiva entidade, por meio de licitação e/ou chamamento público, conforme acordo previamente estabelecido com os representantes dos grupos de idosos, observando o respectivo valor anual estabelecido no artigo 4º desta Lei.

§ 2º - É vedada a utilização dos recursos do Programa de que trata esta Lei para a aquisição e posterior distribuição de gêneros alimentícios *in natura*.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

036

§ 3º - Os valores que cada grupo destinar para o custeio de transporte não poderão ser realocados para outra finalidade em caso de eventual sobra de saldo.

§ 4º - O valor correspondente ao apoio referido neste artigo é estipulado por coletivo de pessoas inscritas no Grupo de Idosos, com base física de referência onde são desenvolvidas as atividades do respectivo Grupo, sendo cada coletivo constituído por:

- I - Grupo de 15 a 25 idosos(as): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
- II - Grupo de 26 a 50 idosos(as): R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- III - Grupo de 51 a 75 idosos(as): R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- IV - Grupo de 76 a 100 idosos(as): R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
- V - Grupo de 101 a 125 idosos(as): R\$ 11.000,00 (onze mil reais);
- VI - Grupo de 126 a 150 idosos(as): R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- VII - Grupo de 151 a 175 idosos(as): R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);
- VIII - Grupo de 176 a 200 idosos(as): R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
- e
- IX - Grupo de 201 ou mais idosos(as): R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

§ 5º - O auxílio de que trata o *caput* deste artigo, para o ano de 2022, será de valor correspondente ao produto da multiplicação do piso fixo de R\$ 5,00 (cinco reais) por pessoa/mês, pelo número máximo de pessoas que definem a composição do coletivo do Grupo de Idosos, limitado ao coletivo de 225 (duzentos e vinte e cinco) integrantes e pelo período de 12 (doze) meses, adicionando-se àquele resultado as seguintes importâncias:

- I - R\$ 3.000,00 (três mil reais), para os grupos com até 75 idosos(as);
- II - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para os grupos com 76 a 150 idosos(as); e
- III - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para os grupos com mais de 150 idosos(as).

Art. 4º - Os valores dos auxílios para cada grupo de idosos no ano de 2022, definidos com base nos critérios estabelecidos no artigo 3º desta Lei, serão os seguintes:

- I - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o Grupo de Idosos "São João Batista", da Vila Paulista/Tancredo Neves, com 24 idosos(as);
- II - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para os seguintes Grupos de Idosos(as):
 - a) Grupo de Idosos "Paz e Amor", de Vista Alegre, com 34 idosos(as);
 - b) Grupo de Idosos "Lírio de São José", de Km 41, com 25 idosos(as);
 - c) Grupo de Idosos "São Joaquim e Santa Ana", de Linha Floriano, com 35 idosos(as);
 - d) Grupo de Idosos "Sempre Alegres", do bairro São Francisco, com 33 idosos(as);
 - e) Grupo de Idosos "Unidos de Flórida", de Linha Flórida, com 34 idosos(as);
 - f) Grupo de Idosos "Fraternidade", de São Miguel, com 39 idosos(as);



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

037

- g) Grupo de Idosos "Viva a Vida", de Boa Vista, com 39 idosos(as);
h) Grupo de Idosos "São Pedro", da Vila Operária, com 43 idosos(as);
i) Grupo de Idosos "ASSAPTOL", do Jardim Gisela, com 48 idosos(as);
j) Grupo de Idosos "Cristo Rei" do BNH Rossoni, com 40 idosos(as);
k) Grupo de Idosos " Nossa Senhora de Fátima, do Loteamento César Parque, com 37 idosos(as); e
- l) Grupo de Idosos "Angelo e Angela", do Jardim Pancera, com 42 idosos(as);
- III - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:
- a) Grupo de Idosos "Voltamos a Sorrir", de Bom Princípio, com 55 idosos(as);
b) Grupo de Idosos "Clube da Terceira Idade São Paulo", de Linha São Paulo, com 65 idosos(as);
c) Grupo de Idosos "Melhor Idade", de Xaxim, com 66 idosos(as);
d) Grupo de Idosos "Esperança", de Cerro da Lola, com 54 idosos(as);
e) Grupo de Idosos "Fonte Luminosa", do Jardim Europa, com 64 idosos(as);
f) Grupo de Idosos " Unidos no Amor", da Vila Becker, com 68 idosos(as);
e
g) Grupo de Idosos "Querência Amada", do Jardim Porto Alegre, com 70 idosos(as);
- IV - R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos:
- a) Grupo de Idosos "Corações Unidos", do Jardim Panorama, com 84 idosos(as); e
b) Grupo de Idosos "São Luiz Gonzaga", de São Luiz do Oeste, com 79 idosos(as);
- V - R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para os seguintes Grupos de Idosos:
- a) Grupo de Idosos " Associação de Idosos Dois Irmãos", de Dois Irmãos, com 104 idosos(as);
b) Grupo de Idosos "Sempre Avantes", de Concórdia do Oeste", com 104 idosos(as);
c) Grupo de Idosos "Perseverantes da Paz", do Jardim Maracanã, com 102 idosos(as);
d) Grupo de Idosos "Gridema", de Dez de Maio, com 114 idosos(as);
e) Grupo de Idosos "Três Nações", de Vila Ipiranga, com 125 idosos(as);
f) Grupo de Idosos "Unidos em Cristo", de Ouro Preto, com 113 idosos(as);
g) Grupo de Idosos "São José Operário", da Vila Pioneiro, com 119 idosos(as); e
h) Grupo de Idosos "São Jorge" do Jardim América, com 104 idosos(as);
- VI - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para os seguintes Grupos de Idosos(as):
- a) Grupo de Idosos "Sempre Unidos", de Novo Sarandi, com 145 idosos(as);
b) Grupo de Idosos "São Francisco de Assis", do Jardim Coopagro, com 138 idosos(as); e
c) Grupo de Idosos "Associação de Idosos da Grande Vila Industrial", da Vila Industrial, com 150 idosos(as);



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

033

VII - R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para o Grupo de Idosos "Laços de Amizade", de Novo Sobradinho, com 151 idosos(as);

VIII - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para o Grupo de Idosos "Corações Alegres", de Vila Nova, com 180 idosos(as); e

IX - R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para o Grupo de Idosos "Associação de Idosos Frei Alceu Richetti", do Jardim Porto Alegre, com 210 idosos(as).

§ 1º - Os recursos destinados ao atendimento do disposto nesta Lei serão alocados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

§ 2º - A proporcionalidade do valor de cada coletivo foi definida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com a frequência de participação dos(as) idosos(as) integrantes de cada Grupo de Idosos nas respectivas atividades.

Art. 5º - O Município de Toledo poderá, observada a disponibilidade, viabilizar aos Grupos de Idosos que se enquadrem nos preceitos desta Lei acesso à segurança alimentar, por meio do fornecimento de lanche pela Cozinha Social do Município, de acordo com o cronograma de atividades apresentado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

039

LEI “R” Nº 133, de 21 de outubro de 2014

Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, com a finalidade de incentivar a agricultura familiar, compreendendo ações para o atingimento dos seguintes objetivos:

- I – o abastecimento da rede socioassistencial;
- II – o abastecimento de equipamentos de alimentação e nutrição;
- III – o abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino;
- IV – a constituição de estoques públicos de alimentos, destinados a ações de abastecimento social ou venda;
- V – o atendimento de outras demandas definidas no âmbito do Programa.

§ 1º – O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar será destinado à aquisição de alimentos e demais produtos constantes da lista da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Federal, produzidos por agricultores familiares inscritos e com cadastro ativo no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no Município de Toledo.

§ 2º – A aquisição de produtos vinculados ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar será realizada segundo os critérios estabelecidos nas Leis Federais nº 10.696/2003 e 12.512/2011 e no Decreto Federal nº 7.775/2012, com pagamento ao fornecedor, de acordo com a Tabela de Preços da CONAB para o PAA Federal.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

040

§ 3º – A aquisição de produtos previstos neste artigo somente poderá ser feita até o limite da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se, também, o limite do valor de compra por agricultor e as espécies de produtos a serem adquiridos definidos na legislação federal que regula o Programa de Aquisição de Alimentos.

Art. 3º – A gestão e a operacionalização do Programa de que trata esta Lei será de responsabilidade da Secretaria da Administração, mediante participação e fomento da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias da Administração e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8.676, de 23/10/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.119, de 23/10/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e CPF nº 483.580.029-04, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do município de Toledo - PR, com vigência de **maio/2022 a abril/2023**.

O envelope contendo os documentos e propostas para a **aquisição gêneros alimentícios**, da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Toledo, **até o dia 10 de MAIO de 2022, às 14h00min.**

1. OBJETO

1.1 - Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de maio/2022 a abril/2023.

1.2 - O consumo de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o objetivo de promover o Abastecimento e a Segurança Alimentar e Nutricional deste Município, obedecendo à Portaria 03/2016, Resoluções nº 59/2013, nº72/2015 e nº81/2018 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA).

1.3 - O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, foi criado pela Lei “R” 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-PR, para atendimento das demandas da Cozinha Social, Entidades Socioassistenciais, e dos Grupos de Idosos conforme Lei 2.394/2022.

1.4 - O fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, será conforme as especificações a seguir, sendo apresentada uma quantidade estimada de aquisição, conforme a disponibilidade dos produtos e da necessidade da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), dos Grupos de Idosos e das Entidades Socioassistenciais de Toledo-PR.

Item	GRUPO CARNES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
1	Carne bovina dianteira, com osso	Kg	20000	R\$ 18,48	R\$ 369.600,00
2	Carne bovina traseira, com osso	Kg	20000	R\$ 24,32	R\$ 486.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

042

3	Carne suína, com osso	Kg	10000	R\$ 11,70	R\$ 117.000,00
4	Filé de peixe tilápia, sem absorção de água e espinho	Kg	4000	R\$ 32,30	R\$ 129.200,00
5	Carne Ovina	Kg	2000	R\$ 38,82	R\$ 77.640,00
6	Lingüiça Toscana	Kg	1000	R\$ 13,10	R\$ 13.100,00

Item	GRUPO LATICÍNIOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
7	Queijo Colonial	Kg	400	R\$ 30,96	R\$ 12.384,00
8	Queijo Mussarela	Kg	100	R\$ 26,11	R\$ 2.611,00

Item	GRUPO LEGUMES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
9	Abóbora cabotiá - Convencional	Kg	800	R\$ 3,09	R\$ 2.472,00
10	<i>Abóbora cabotiá orgânica</i>	Kg	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
11	Abóbora menina - Convencional	Kg	1500	R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
12	<i>Abóbora menina orgânica</i>	Kg	200	R\$ 4,19	R\$ 838,00
13	Abóbora moranga - Convencional	Kg	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
14	<i>Abóbora moranga orgânica</i>	Kg	200	R\$ 3,22	R\$ 644,00
15	Abóbora seca - Convencional	Kg	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
16	<i>Abóbora seca orgânica</i>	Kg	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
17	Abobrinha verde - Convencional	Kg	1000	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
18	<i>Abobrinha verde orgânica</i>	Kg	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00
19	Berinjela - Convencional	Kg	150	R\$ 3,81	R\$ 571,50
20	<i>Berinjela orgânica</i>	Kg	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
21	Chuchu - Convencional	Kg	2500	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
22	<i>Chuchu orgânico</i>	Kg	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
23	Pepino em conserva	Kg	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
24	Pepino para salada	Kg	4000	R\$ 3,32	R\$ 13.280,00
25	<i>Pepino para salada orgânico</i>	Kg	200	R\$ 4,31	R\$ 862,00
26	Pimentão	Kg	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00
27	<i>Pimentão orgânico</i>	Kg	50	R\$ 6,13	R\$ 306,50
28	Pimentão cores	Kg	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
29	<i>Pimentão cores orgânico</i>	Kg	50	R\$ 12,22	R\$ 611,00
30	Tomate cereja	Kg	80	R\$ 9,24	R\$ 739,20
31	<i>Tomate cereja orgânico</i>	Kg	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
32	Vagem - Convencional	Kg	200	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
33	<i>Vagem orgânica</i>	Kg	50	R\$ 12,07	R\$ 603,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

043

Item	GRUPO MASSAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
34	Macarrão caseiro congelado - pacote de 1 Kg	Kg	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00

Item	GRUPO PANIFICADOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
35	Cuca caseira	Kg	600	R\$ 14,91	R\$ 8.946,00
36	Pão caseiro	Kg	300	R\$ 12,48	R\$ 3.744,00
37	Pão caseiro integral	Kg	100	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00

Item	GRUPO POLPA DE FRUTAS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
38	Polpa de fruta congelado - abacaxi	Kg	2000	R\$ 17,10	R\$ 34.200,00
39	Polpa de fruta congelado - abacaxi com hortelã	Kg	2000	R\$ 17,10	R\$ 34.200,00
40	Polpa de fruta congelado - acerola	Kg	2000	R\$ 17,20	R\$ 34.400,00
41	Polpa de fruta congelado - goiaba	Kg	2000	R\$ 18,08	R\$ 36.160,00
42	Polpa de fruta congelado - maracujá	Kg	2000	R\$ 18,35	R\$ 36.700,00
43	Polpa de fruta congelado - morango	Kg	2000	R\$ 17,42	R\$ 34.840,00
44	Polpa de fruta congelado - uva	Kg	2000	R\$ 17,42	R\$ 34.840,00

Item	GRUPO SUCOS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
45	Suco de laranja integral, sem corante	Kg	450	R\$ 10,50	R\$ 4.725,00

Item	GRUPO TUBERCULOS E RAIZES	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
46	Batata doce - Convencional	Kg	2500	R\$ 3,16	R\$ 7.900,00
47	Beterraba - Convencional	Kg	800	R\$ 3,07	R\$ 2.456,00
48	<i>Beterraba orgânica</i>	Kg	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
49	Cebola média - Convencional	Kg	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
50	Cenoura - Convencional	Kg	3000	R\$ 3,14	R\$ 9.420,00
51	<i>Cenoura orgânica</i>	Kg	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
52	Mandioca descascada congelada	Kg	4000	R\$ 5,27	R\$ 21.080,00
53	Rabanete	Kg	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
54	<i>Rabanete orgânico</i>	Kg	35	R\$ 3,44	R\$ 120,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

041

Item	GRUPO VERDURAS E TEMPEROS	Unid.	Quant.	Preço médio do período	Total
55	Acelga – Convencional	Kg	600	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
56	<i>Acelga orgânica</i>	Kg	200	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
57	Agrião	Kg	1500	R\$ 7,11	R\$ 10.665,00
58	<i>Agrião orgânico</i>	Kg	300	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
59	Alface – Convencional	Kg	10000	R\$ 6,99	R\$ 69.900,00
60	<i>Alface orgânico</i>	Kg	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
61	Almeirão – Convencional	Kg	6000	R\$ 7,06	R\$ 42.360,00
62	<i>Almeirão orgânico</i>	Kg	500	R\$ 9,17	R\$ 4.585,00
63	Brócolis – Convencional	Kg	3000	R\$ 7,12	R\$ 21.360,00
64	<i>Brócolis orgânico</i>	Kg	150	R\$ 9,25	R\$ 1.387,50
65	Cebolinha verde	Kg	1000	R\$ 8,37	R\$ 8.370,00
66	<i>Cebolinha verde orgânica</i>	Kg	300	R\$ 10,88	R\$ 3.264,00
67	Chicória	Kg	4000	R\$ 6,25	R\$ 25.000,00
68	<i>Chicória orgânica</i>	Kg	300	R\$ 8,12	R\$ 2.436,00
69	Couve flor – Convencional	Kg	700	R\$ 7,35	R\$ 5.145,00
70	<i>Couve flor orgânico</i>	Kg	100	R\$ 9,55	R\$ 955,00
71	Couve manteiga	Kg	3000	R\$ 6,53	R\$ 19.590,00
72	<i>Couve manteiga orgânico</i>	Kg	500	R\$ 8,48	R\$ 4.240,00
73	Espinafre	Kg	800	R\$ 5,09	R\$ 4.072,00
74	<i>Espinafre orgânico</i>	Kg	500	R\$ 6,61	R\$ 3.305,00
75	Repolho	Kg	7000	R\$ 3,08	R\$ 21.560,00
76	<i>Repolho orgânico</i>	Kg	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
77	Rúcula	Kg	3000	R\$ 6,77	R\$ 20.310,00
78	<i>Rúcula orgânica</i>	Kg	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
79	Salsa	Kg	1000	R\$ 11,64	R\$ 11.640,00
80	<i>Salsa orgânica</i>	Kg	100	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00

2 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

2.1 - Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os Agricultores Familiares proponentes, serão utilizados os critérios e priorização especificados no Decreto 10.880, de 2 de dezembro de 2021, e respectivas alterações.

2.2 - O Município estabelece prioridades geográficas na seleção dos beneficiários fornecedores, tendo em vista que o Programa de Aquisição de Alimentos é um programa de compras locais, conforme segue:

1º Adquirir os alimentos de produtores do próprio Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

045

2º Priorizar os agricultores pertencentes aos públicos prioritários, conforme Resoluções do GGPA.

2.2.1 - Em casos excepcionais, visando atender a demanda de alimentos que não tem produção no Município, é possível adquirir produtos de agricultores sediados em outras localidades, priorizando-se os municípios vizinhos, território, região e estado, desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1 - Os agricultores individuais, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, poderão apresentar a documentação para a habilitação até às 17h00 do dia anterior ao da abertura, na COZINHA SOCIAL, localizada na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85.902-060 ou protocolados até o horário estabelecido em edital no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro, CEP: 85.900-110 – Toledo, Estado do Paraná.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS:

4.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter, sob pena de inabilitação:

4.1.1 - Agricultor Individual:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da DAP Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- d) Cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses, somente para propostas com credenciamento nos grupos **LATICÍNIOS, LEGUMES, MASSAS, PANIFICADOS, POLPAS DE FRUTAS, TUBERCULOS E RAIZES e VERDURAS E TEMPEROS**;
- e) Cópia do Certificado de Conformidade Orgânica vigente, ou documentação que comprove que está em processo de renovação da Certificação, somente para produtores orgânicos;
- f) Proposta de fornecimento de alimentos para Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I.

5. DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

5.1. A aquisição de produtos diretamente da Agricultura Familiar dar-se-á atendendo a modalidade de Compra com Doação Simultânea, e dependerá da demanda da Cozinha Social, a partir de cardápio desenvolvido pelas Nutricionistas nesta alocadas, bem como da disponibilidade de produtos ofertados pelos produtores rurais, desde que respeite o limite de participação de, no máximo, R\$ 12.000,00 anuais por unidade familiar, conforme Decreto nº 10.880/2021.

5.2. Produtos adquiridos no programa também serão utilizados para preparo de refeições, para o programa de Apoio aos Idosos. Assim como também a doação para as Entidades Filantrópicas Assistenciais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

046

5.3. A compra será realizada utilizando-se critério de rateio, observando a demanda, a oferta e a melhor logística.

5.4. O contato com os agricultores familiares dar-se-á de forma constante, a fim de que haja o melhor andamento do processo, possibilitando fracionar a demanda de forma que contemple o máximo de produtores possível.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) do Município de Toledo-PR, localizado na Avenida Maripá nº 7001, Jardim Filadélfia, CEP: 85902-060, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 15h, nas quantidades, datas e horários previstos nos cronogramas fornecidos pelo (a) Nutricionista da Cozinha Social – Secretaria da Administração, onde será emitido o Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

6.2 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita semanalmente, mediante solicitação da Cozinha Social.

6.3 As embalagens dos produtos deverão conter rótulo nutricional com fabricante e data de validade.

6.4 Os produtos recebidos deverão estar em conformidade aos padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelos quais será concedida a aceitabilidade mediante Nutricionista responsável.

6.5 As quantidades selecionadas foram baseadas na tabela *per capita* por grupo de produtos:

GRUPO	QUANTIDADE <i>per capita</i>
Legumes/Verduras e Tubérculos	70g a 80g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Temperos	1g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Mandioca	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata doce	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Tubérculos: Batata Inglesa	160g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Carnes (bovina, suína e ovina)	240g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Peixes	135g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Queijo	20g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Panificados	50g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades
Massas	100g/pessoa/dia e quantidades solicitadas pelas entidades

7- DOS PREÇOS

7.1 - Os preços estabelecidos foram definidos a partir de cotação de preços em Mercado Atacadista, Feira da Agricultura Familiar e Cooperativa da Agricultura Familiar de Toledo-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

047

e região, coletados nos últimos 12 meses, sendo estabelecida uma média dos preços pesquisados, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, do GGPA.

7.2 - Havendo alteração brusca nos preços fixados pelo Município, que não se referem às oscilações climáticas, poderão ser reajustados e alterados mediante nova pesquisa de preços dos últimos meses.

7.3 - Os preços dos produtos orgânicos terão o pagamento de valores diferenciados dos produtos convencionais, sendo superior em 30% sobre estes, consoante ao disposto no art. 33, inciso 2º da Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Somente serão pagos como produtos orgânicos aqueles provenientes de propriedade/produtor que possuir certificação por Organismo de Avaliação de Conformidade Orgânica (OAC) credenciado junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Lei 10.831/03), que esteja vigente.

7.4 - O limite individual de venda dos Agricultores Familiares deverá respeitar o valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021, de acordo com a relação dos grupos/produtos cadastrados na Proposta.

7.5 - O valor total máximo estimado para a referida contratação será de **R\$ 1.852.511,10** (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e dez centavos), de acordo com a demanda da Cozinha Social, Restaurante Populares, do Programa de Apoio aos Idosos, e das Entidades Filantrópicas.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mensalmente, em até **30 (trinta) dias** a contar da data da última entrega, pela Prefeitura do Município, mediante conta bancária (conta corrente) em titularidade do Produtor credenciado.

8.2 Para que haja o pagamento dos produtos, todos os recibos de entrega deverão conter a assinatura do produtor rural e do responsável pelo recebimento do mesmo na unidade recebedora.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

10. RESULTADO

10.1 A Comissão divulgará o resultado do processo em até **72** (setenta e duas) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Rainundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

048

12. FATOS SUPERVENIENTES

12.1 Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

12.1 - Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão considerará, para todos os fins, que a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

14 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15 - DOS FISCAIS DE CONTRATO

15.1 A fiscal do contrato designada como representante para acompanhamento será a Nutricionista Simoni Raquel Abitante, lotada na Cozinha Social.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Cozinha Social no horário de 7h30min às 12h00min e 13h00min às 17h00min de segunda-feira á sexta-feira, ou através do portal do município <http://www.toledo.pr.gov.br/>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

049

16.2 As despesas ocorrerão por conta da Secretaria da Administração e da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme planilha abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1180	03.001.08.244.0006.2018	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2022	1200	03.001.08.244.0006.2018	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	8730	10.001.27.241.0026.2102	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

17 ANEXOS

17.1 Integram o presente instrumento:

Anexo I - Modelo de proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais.

Anexo II - Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor

Toledo-PR, de 28 de março de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

050

ANEXO I

ANEXO I – Modelo de proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PAA MUNICIPAL			
Proposta nº _____			
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente: _____			
2. Endereço: _____			3. Caixa Postal: _____
4. Proximidade : _____	5. Município: _____	6. CEP: _____	
7. Nº da DAP: _____	8. Validade DAP: _____	9. DDD/Fone fixo: _____	
10. RG: _____	11. Telefone recado: _____	12. Celular: _____	
13. CPF: _____	14. Celular (Whatsapp): _____	15. Outros: _____	
16. Banco indicado para depósito de pagamentos: _____	17. Nº da agência: _____	18. nº da Conta Corrente: _____	
II- RELAÇÃO DE GRUPOS E PRODUTOS			
1. Grupo	2. Produtos	3. Unidade	4. Periodicidade de entrega



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

051

ANEXO II

 TOLEDO — PREFEITURA —		
TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR		
Nome do Agricultor(a):		
Nº DAP:	Data Validade DAP:	CPF:
Endereço:		
Município/UF: TOLEDO - PR	CEP:	DDD/Telefone:
Número da Proposta de Participação no Edital de Chamamento Público nº 005/2022	Vigência da Proposta de Participação: 01/05/2022 a 31/04/2023	

Eu, xxxxxxxxx, declaro, sob as penas da lei, que:

- conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pela Lei “R” nº 133, de 21 de outubro de 2014 do Município de Toledo-Pr, regulamentado pelo Decreto nº 10.880/2021, as resoluções do Grupo Gestor do PAA e demais regulamentos;
- tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora, bem como, das normas constantes no Edital de Chamamento Público nº 005/2022;
- comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;
- comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, conforme estabelece o Decreto nº 10.880/2021, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Cozinha Social);
- comprometo-me a regularizar a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, mantendo-a vigente, tendo em vista que sua não validade compromete minha participação no programa;
- comprometo-me a comunicar o setor competente sobre quaisquer alterações nos dados apresentados no projeto de venda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

052

Dos Produtos e sua origem

Declaro que os produtos comercializados constante no projeto de venda anexo são de minha própria produção.

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2022, de 01/02/2022 a 31/04/2023, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Toledo, ___ de _____ de 2022.

<p style="text-align: center;">Beneficiário Fornecedor</p> <p>Nome: _____ CPF: _____ DAP: _____</p>	<p style="text-align: center;">Responsável Legal pela Unidade Executora do PAA</p> <p>Nome: LUIZ CARLOS BAZEI CPF: 575.295.909-87</p>
---	---



PARECER JURÍDICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

Trata-se de Processo Chamamento Público (credenciamento), preparado pelo Depto. de Compras, Licitações e Contratos, devidamente protocolado, numerado e autuado sob nº 005/2022, intitulado “PAA-Municipal” cujo objeto *é o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo-PR, com vigência de maio/2022 a abril/2023*, visando análise legal para submissão do certame à fase externa.

Da análise jurídica do procedimento, se faz necessário ressaltar que o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA e demais procedimentos essenciais à sua execução foi criado pela Lei Nacional nº 12.512/2011 e regulamentado Decreto nº 7.775/2012 (atualmente revogados respectivamente pela Lei nº 14.284/2021 – Que cria o Programa Alimenta Brasil e Decreto nº 10.880/2021).

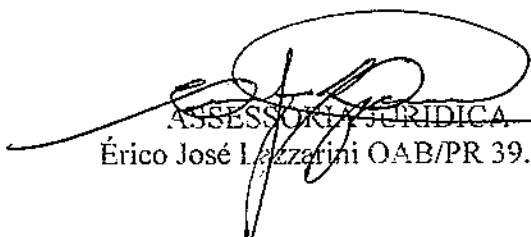
A Lei Mun. “R” nº 133/2014, ao que nos parece, não cria um novo Programa intitulado “PAA-Municipal” mas apenas regulamenta em nível local a aplicação e disposições do extinto Programa de Aquisição de Alimentos -PAA criado por lei nacional. Tal entendimento – que se trata de uma regulamentação local da lei nacional – é fundamentado nas disposições dos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 2º da Lei Municipal, os quais, de maneira assertiva, remete todas as suas determinações à legislação federal que regula o Programa de Aquisição de Alimentos.

Portanto, entendemos, que não coexistem dois programas (Federal e Municipal), mas apenas um, atualmente denominado Programa Alimenta Brasil criado pela Lei nº 14.284/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.880/2021 em substituição ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Assim, ao realizar dois chamamentos públicos, dispensando-se o processo licitatório, com os mesmos objetos, preços e beneficiários pode caracterizar um *bis in idem* e ofensa aos limites previstos no art. 19 do Decreto nº 10.880/2021, considerando que se prestam a mesma finalidade e objetivo.

Ademais, mesmo superado o entendimento acima, a aquisição de alimentos baseada na Lei Municipal “R” nº 133/2014 *em tese* não poderia ser destinada a eventos de grupos de idosos porque não se enquadraria nos objetivos traçados nos incisos I a V do Art. 2º da referida Lei.

Deste modo, opinamos pelo não prosseguimento deste procedimento.

Toledo, 01 de abril de 2022.


ASSESSORIA JURÍDICA
Érico José Lezzafini OAB/PR 39.987



054

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

Assunto: Processo nº 005/2022 – Chamada Pública – Credenciamento Para PAA Municipal - Possibilidade.

DECISÃO

Trata-se de processo de **Chamamento Público Para o Credenciamento de Produtores Para o Fornecimento de Produtos Agropecuários - PAA Municipal**. O chamamento tem por objeto o credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos Agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no **PRONAF** – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo.

A Assessoria Jurídica ao formular parecer, opinou pelo não prosseguimento do procedimento por entender *“que não coexistem dois programas (Federal e Municipal), mas apenas um, atualmente denominado Programa Alimenta Brasil criado pela Lei nº 14.284/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.880/2021 em substituição ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.*

Ainda, que ao realizar dois chamamentos públicos, dispensando-se o processo licitatório, com os mesmos objetos, preços e beneficiários pode caracterizar *bis in idem* e ofensa aos limites previstos no art. 19 do Decreto nº 10.880/2021, considerando que prestam a mesma finalidade e objetivo.

Também asseverou que, ainda que superada a questão acima, a aquisição de alimentos com fulcro na Lei “R” nº 133/2014, *“em tese não poderia ser destinada a eventos de grupos de idosos porque não se enquadraria nos objetivos traçados nos incisos I a V do art. 2º da referida Lei”.*

PAÇO MUNICIPAL “ALCIDES DONIN”

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br





055

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

Com devido respeito ao entendimento manifestado pelo Assessor Jurídico parecerista, hei por bem discordar do entendimento dele, primeiro porque existem, sim, dois programas; e segundo, porque a aquisição pode atender programas destinado aos idosos do município.

Ao contrário do assentado no parecer, há o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061/2021, no âmbito federal, que atende os municípios com verbas específicas para esse fim; e também, no âmbito do município o Programa de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, instituído através da Lei "R" nº 133/2014.

Portanto, dúvida não há de que existem dois Programas, distintos, cujas aquisições são realizadas com verbas distintas, uma do governo federal (Medida Provisória nº 1.061/20) e outra do governo municipal Lei "R" nº 133/2014.

O § 3º, do art. 2º, da Lei "R" nº 133/2014, abaixo, dispõe que:

*"§ 3º - A aquisição de produtos previstos neste artigo somente poderá ser feita até o limite da **disponibilidade orçamentária e financeira do Município**, observando-se, também, o limite do valor de compra por agricultor e as espécies de produtos a serem adquiridos definidos na legislação federal que regula o Programa de Aquisição de Alimentos". (n.g)*

Lado outro, observa-se o que dispõe o art. 20, da Medida Provisória nº 1.061/2021 prescreve que:

"Art. 20. As despesas do Programa Auxílio Brasil correrão à conta das dotações alocadas ao Programa.

Parágrafo único. O Poder Executivo federal deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários e de benefícios financeiros dos incisos I, II e III do caput e no § 1º do art. 3º, com as dotações orçamentárias disponíveis".

O município de Toledo realiza o credenciamento para o fornecimento de produtos agropecuários produzido por agricultores familiares tanto para o Programa Alimenta Brasil, oriundo de verba federal, quanto para o Programa municipal, instituído pela Lei local.



056

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

Desta forma, entendo que não há óbice para prosseguimento do chamamento.

Da mesma forma não vislumbro óbice quanto a questão suscitada, relativa à destinação dos produtos - para o evento de idosos -, pois a norma contempla e possibilita o atendimento de outras demandas que abrangem o Programa.

A Lei nº 2.394/2022 dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupo de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo. O § 1º, do art. 3º da referida lei dispõe que:

“§ 1º - O apoio a que se refere o caput deste artigo dar-se-á mediante a possibilidade de contratação e custeio de transporte em viagens e aquisição de gêneros alimentícios para preparo em eventos da respectiva entidade, por meio de licitação e/ou chamamento público, conforme acordo previamente estabelecido com os representantes dos grupos de idosos, observando o respectivo valor anual estabelecido no artigo 4º desta Lei”. (n.g)

Portanto, não há impedimento legal para a utilização do Programa para o chamamento.

Assim, por entender que o procedimento se encontra nos termos da legislação pertinente, não havendo nada que o macule, o procedimento deve prosseguir com a sua tramitação, com a prática dos atos de estilo, até o cumprimento de sua finalidade.

Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Toledo (PR), 06 de abril de 2022

Mauri Ricardo Reffatti
Secretário da Administração

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. Empresa Vencedora: Caroline Hannemann Eireli Item 01.

Santo Antonio do Sudoeste PR, 16 de março de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Processo nº 105/2022

Objeto: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA Critério de Julgamento das Propostas: Menor Preço. Por item Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar. Empresa Vencedora - preço por item Caroline Hannemann Eireli. Item 01 Homologação a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 1º de abril de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI Pregoeira

EXTRATO DE RECISÃO

Recisão de Contrato nº 482/2021. Contratante: Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55. Ricardo Antonio Ortina C.P.F. nº 213.037.039-04. Contratado: Bruno Henrique Lanzarini. CNPJ sob nº 23.903.344/0001-06. Bruno Henrique Lanzarini CPF nº 057.242.189-33. Fundamento - Art. 7º, inciso II da Lei nº 8.666/93. do Objeto do Distrito - Cláusula 1ª. O presente distrito tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Reforma do Centro Social da Vila Aurora Demolições e Substituições de Aberturas substituição do telhadodemolições alvenaria,forrocondutores,cablastrolos em chapa galvanizada estruturas da fachada instalações hidro sanitárias instalações elétricasrevestimentoscerâmicospinturarampa acessibilidade, conformeplanilhas,memoriais, cronogramaseprojetoformecidos pelo Departamento de Engenharia, Tomada de preços nº 11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epigrafe, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir: Tipo: Menor Preço (por lote único). Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação Polidétrica de 6.280,00 m² na Estrada Municipal S11-108, trecho entre Guaiara e Vila Palmira. Entrega das Propostas: Até às 09h00min de 11 de maio de 2022. Data de abertura: 11 de maio de 2022 às 09h00min. Valor estimado: R\$ 3.298.877,93. Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2022. Motivo: Prorrogação necessária visto que houve alterações na planilha orçamentária passando de R\$ 3.106.154,98, para R\$ 3.298.877,93. O edital retificado e os arquivos complementares para formulação da proposta estão disponibilizados no Portal da Transparência do Município de São João do Triunfo, disponível através do link https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-135/conlicitacoes.faces?mnu=xtSNLPOCDY2-JvRiqrsW_2_C48soa_.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3447-1222 ou através do e-mail licitacao@sjtrunfo.pr.gov.br.

São João do Triunfo, 7 de abril de 2022. FRANCINI FRANCO DO PRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

Torna público que se encontra aberto, o edital de Chamamento Público que, estará efetuando o Credenciamento, por um período de 12 meses, para a aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações destinadas a alimentação escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o ano letivo de 2022. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração da Prefeitura, na Rua Marechal Castelo Branco, 979, Centro, das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelos telefones (45)3259-1150.

NELTON BRUM Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - SERMALI

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Higiene Pessoal, para suprir a demanda da população de sua atendida pela Unidade Centro Pop da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura das Propostas: 27 de Abril de 2022 às 09h00min. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=edit&id=726, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6888 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 6 de abril de 2022. BRUNA SLOMPO Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Torna Público, Que No Dia 05/04/2022, Às 09h, Estará Realizando Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Item, Que Tem Por Objeto A "Registro De Preços Destinado A Aquisição De Materiais De Limpeza Para Todas As Secretarias Municipais De Sulina - Pr", Início De Recebimento Das Propostas: A Partir Do Dia 08/04/2022 Até Dia 27/04/2022 Às 08h30min.Abertura Das Propostas: 27/04/2022, Às 09h,Início Da Sessão De Disputa De Preços: 27/04/2022, Às 09h:10min.Local: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacoes@sulina@tstmail.com.

PAULO HORN Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2022

Objeto: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de Suplementação Alimentar e Nutricionais dos Programas Sociais da localidade de Toledo-PR, com vigência de maio/2022 a abril/2023 DATA DE ABERTURA: 14:00 horas do dia 10 de MAIO de 2022. VALOR: R\$ 1.852.511,10 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e dez centavos)

Toledo - PR, 7 de abril de 2022 MAURI RICARDO REFAITI Secretário de Administração

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2022

Objeto: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de Suplementação Alimentar e Nutricionais dos Programas Sociais da localidade de Toledo PR, com vigência de maio/2022 a abril/2023 DATA DE ABERTURA: 08:30 horas do dia 11 de MAIO de 2022. VALOR: R\$ 546.851,80 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Toledo - PR, 7 de abril de 2022 MAURI RICARDO REFAITI Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

OBJETO: Registro de Preço, para a aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA 24h), Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes (PAM) e ambulâncias da frota para transporte de pacientes, pertencentes a Secretaria da Saúde do município de Toledo/PR e atendimento ao Programa Municipal de Defesa e Proteção Animal de Toledo/PR, através do Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento por um período de 12 meses com cilindros em comodato e entrega fracionada de oxigênio ponto a ponto. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 29 DE ABRIL DE 2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.241.752,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

Toledo - PR, 7 de abril de 2022 LUIS CARLOS FAHNS Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁSSI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Processo Licitatório nº 15/2022. Modalidade Tomada de Preços nº 03/2022. Síntese do seu objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra visando: Execução de 8.289,15 m² de Recape Asfáltico em CBUQ em Estrada Rural e ruas da sede do Município de Tupássí/PR, sendo: Lote 01 - 6.390,00m² através do Contrato de Repasse nº 925269/2021/MAPA/CAIXA na Estrada Rural Ramal Neura/Estrada Água Paulista. Lote 02 - 1.899,15 m² com recursos próprios do Município de Tupássí na Rua Sergipe, Rua Goiás e Avenida Assis Chateaubriand, na cidade de Tupássí. Todo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronogramas físico financeiro e memoriais descritivos, anexo ao edital. Valor Máximo da Licitação: R\$ 636.254,23 (seiscentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos). Tipo de licitação: Menor preço Por Lote - Empreitada por Preço Global. A Comissão de Licitação receberá os envelopes de habilitação e de proposta até às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2022, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Tupássí, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, sendo que a abertura do Envelope "01", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo dia e local retro estabelecido, às 09:10 horas. A documentação completa do edital estará disponível no site do Município de Tupássí/PR, através do endereço tupassi.atende.net no link "licitações". A vista, para emissão de respectivo atestado como requisito de qualificação técnica, que deve ser realizada até as 16:00 horas do dia 26/04/22, deverá ser agendada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), através do telefone (44) 3544-8000, Ramal 8007. Demais informações através do telefone (44) 3544-8004.

Tupássí-PR, 5 de abril de 2022. LUIZ CARLOS BALETTI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Processo nº 12/2022.

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, Por meio do Prefeito Municipal, no exercício das atribuições, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de abril de 2022, em sessão pública eletrônica a partir das 08h30min horas (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO DE OXIGÊNIO, BEM COMO A LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificação de termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br - www.licitanet.com.br.

Uniflor, 6 de abril de 2022 JOSÉ BASSI NETO



atender as necessidades das Secretarias de Ambiente, Saúde, Educação, Cultura e Obras em seu Setor Rodoviário, no Estado do Paraná, conforme descrição Referência - Anexo I do Edital. O certame dia 26 de abril de 2022, às 08h30min, e Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal aplicação subsidiária da Lei Federal nº. demais regras aplicáveis ao caso. Maior Administrativa da Prefeitura Municipal de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 07 de ab

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
219275022

Documento emitido em 08/04/2022 14:21:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11148 | 08/04/2022 | PÁG. 50Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOP: www.diop.pr.gov.br
33553/2022

s e oitenta e duas mil).

061/2022

para a aquisição de oxigênio medicinal a ser de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24 (UPA 24h), Pronto Atendimento Municipal (PAM) e ambulâncias da frota para transporte de Saúde do município de Toledo PR e municipal de Defesa e Proteção Ambiental de do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento em comodato e entrega fracionada LA DE ABERTURA: 08h00min do dia 28 DE ABRIL DE 2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.241.252,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O MUNICÍPIO de Toledo, torna público que as 13:30 horas do dia 28 de ABRIL de 2022, na Plataforma Eletrônica BIL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL SFDAN	01	91.835,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Toledo, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3055-8820 - E-mail licitacao@toledo.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Raimundo Leonardo, 1586, Centro, Toledo PR, das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:00 horas. Toledo, 07 de abril de 2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

O MUNICÍPIO de Toledo, torna público que as 08:00 horas do dia 29 de ABRIL de 2022, na Plataforma Eletrônica BIL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO PICK UP	01	190.633,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Toledo, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3055-8820 - E-mail licitacao@toledo.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Raimundo Leonardo, 1586, Centro, Toledo-PR, das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:00 horas. Toledo, 07 de abril de 2022.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardo, 1586, Centro, Toledo-Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

33815/2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ENTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0422/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de endereço e entrega dos serviços de limpeza realizados na Unidade do Conselho Tutelar II, visando a atualização de informações devido à mudança de sede da Unidade, com amparo legal nos artigos 58, I e 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único Em razão da presente ratificação, a metragem da área externa passa de 53.712m² para 53.688 m², a contar de 20/08/2021. Item como as características da Unidade passam a ser de acordo com o descrito no Termo Aditivo. Termo aditivo firmado em 21 de outubro de 2021 oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 091/2020.

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0422/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de endereço e entrega dos serviços de limpeza realizados na Unidade do Conselho Tutelar II, visando a atualização de informações devido à mudança de sede da Unidade, com amparo legal nos artigos 58, I e 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único Em razão da presente ratificação, a metragem da área interna passa de 153.036m² para 154.332m², a contar de 26/08/2021. Item como as características da Unidade passam a ser de acordo com o descrito no Termo Aditivo. Termo aditivo firmado em 21 de outubro de 2021, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 091/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/10/2021, ficando certo que o prazo de execução dos serviços finda em 22 de janeiro de 2022, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 05 de dezembro de 2021, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 061/2021.

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, nomeada através do Decreto N.º 25.690, de 23 de abril de 2019, no uso das atribuições legais e na forma da Lei 8.666-93, comunica que está SUSPENSO, o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 34/2022 - Aquisição de câmeras e equipamentos para segurança e sistema de circuito fechado de TV, cuja abertura estava prevista para 11/04/2022 às 09h.

Telêmaco Borba, 07 de abril de 2022.

Maíllide Maria Bittencourt

Pregoeira

33737/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Objeto: Locação de iluminação, som interno e externo e som volante para divulgação de eventos, através do sistema de registro de preços, licitação com itens para Ampla Disputa e com itens exclusivos para MEI, ME ou EPP com prioridade de contratação Local ou Regional.

Data: 26 de abril de 2022 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgov.com/municipais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoeborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8.pdicao-1.load-1>

Telêmaco Borba, 07 de abril de 2022.

Daniele Vieira Kuna Andrade

Pregoeira

33833/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 -
CERTIFICADO

Objeto: Aquisição de medicamentos, através do sistema de registro de preços, licitação com itens para Ampla Disputa e com itens exclusivos para MEI, ME ou EPP com prioridade de contratação Local ou Regional.

Data: 25 de abril de 2022 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgov.com/municipais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoeborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8.pdicao-1.load-1>

Telêmaco Borba, 07 de abril de 2022.

Gleise Cristiane Kwas Lucio

Pregoeira

33770/2022

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de maio/2022 a abril/2023. DATA DE ABERTURA: 14:00 horas do dia 10 de MAIO de 2022. VALOR: R\$ 1.852.511,10 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e dez centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de Suplementação Alimentar e Nutricionais dos Programas Sociais da localidade de Toledo-PR, com vigência de maio/2022 a abril/2023. DATA DE ABERTURA: 08:30 horas do dia 11 de MAIO de 2022. VALOR: R\$ 546.851,80 (quinhentos e quarenta e seis mil,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano XIII

Toledo-PR, 8 de abril de 2022

Edição nº 3.197

Página 2 de 19

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de maio/2022 a abril/2023. **DATA DE ABERTURA:** 14:00 horas do dia 10 de MAIO de 2022. **VALOR:** R\$ 1.852.511,10 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e onze reais e dez centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de Suplementação Alimentar e Nutricionais dos Programas Sociais da localidade de Toledo-PR, com vigência de maio/2022 a abril/2023. **DATA DE ABERTURA:** 08:30 horas do dia 11 de MAIO de 2022. **VALOR:** R\$ 546.851,80 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Registro de Preço, para a aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Dr. Jose Ivo Alves da Rocha (UPA 24h), Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes (PAM) e ambulâncias da frota para transporte de pacientes, pertencentes a Secretaria da Saúde do município de Toledo/PR e atendimento ao Programa Municipal de Defesa e Proteção Animal de Toledo/PR, através da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento por um período de 12 meses com cilindros em comodato e entrega fracionada de oxigênio ponto a ponto. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 28 DE ABRIL DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.241.252,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O MUNICÍPIO de Toledo, torna público que às 13:30 horas do dia 28 de ABRIL de 2022, na Plataforma Eletrônica BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL SEDAN	01	91.835,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Toledo, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3055-8820 - E-mail licitacao@toledo.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:00 horas.
Toledo, 07 de abril de 2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

O MUNICÍPIO de Toledo, torna público que às 08:00 horas do dia 29 de ABRIL de 2022, na Plataforma Eletrônica BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO PICK UP	01	100.633,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Toledo, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3055-8820 - E-mail licitacao@toledo.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, das 8:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:00 horas.
Toledo, 07 de abril de 2022.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br